



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei 2.553/2014
IVAIPORÃ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 47/2021

Dispõe sobre a deliberação dos atos delegatórios do presidente e tesoureiro em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.553/14

- Considerando reunião extraordinária realizada em 27 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Deliberar sobre ATO DELEGATÓRIO atribuídos ao presidente do CMDCA e ao tesoureiro do município em relação a movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo:

- Efetuar saques – conta corrente e conta poupança;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- Encerrar contas de depósitos;
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar, cancelar e baixar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Fica designado para exercer as atribuições acima descritas a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a tesoureira do município.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Ivaiporã, 27 de outubro de 2021.


Daiane Pereira Soares
Presidente CMDCA